



Decreto nº 047/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexo, Queer, Assexual, Pansexual e Outros (CMDLGBTQIAP+) para o biênio 2026-2028.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 330, de 26 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexo, Queer, Assexual, Pansexual e Outros (CMDLGBTQIAP+), para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Diretoria de Políticas Públicas para a Mulher:
1. Titular: Maria Andressa Florentino dos Santos
 2. Suplente: Ana Samires Inácio da Silva Ângelo
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Poliany Gislainy Ferreira de Lima
 2. Suplente: Bruna Maria Alves da Silva
- c) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Maria Norma Pereira de Sousa
 2. Suplente: Maria Edleuza de Sousa Lima
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Jessica Raiane Cardoso Ferreira
 2. Suplente: Francisca Pires Patriota

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Entidades Não Governamentais:
1. Titular: Ediliane Inucencio Mangueira
 2. Suplente: Fernanda Inácio Ferreira
- b) Representantes da população LGBTQIAP+ e/ou apoiadores da promoção dos direitos e da cidadania dessa comunidade:
1. Titular: Geovana Alves dos Santos
 2. Suplente: Michele Bezerra Leite
 3. Titular: Maria Jaíra Barros Segunda



4. Suplente: Sônia Keilany Leite de Lima

c) Profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAP+:

1. Titular: Luíza Inácio Ferreira
2. Suplente: Ana Rosa Cartaxo Mangueira

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, conforme estabelece o art. 5º da Lei Municipal nº 330/2026.

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão, em sua primeira reunião ordinária, eleger a diretoria composta por Presidente e Vice-Presidente, observando-se a alternância obrigatória entre os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 330/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 08 de junho de 2026.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional